



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADITAMENTO nº 26/SMADS/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2010-0.345.886-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/SMADS/2011

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**

**CONTRATADA : CANTARES MAGAZINE LTDA. - EPP
CNPJ: 07.831.740/0001-19**

OBJETO : Registro de Preços para fornecimento de beliche, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 06/SMADS/2011 (Assunto: Prorrogação do prazo)

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e doze, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, presentes, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pela Secretária, **Sra. ALDA MARCO ANTONIO**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **Cantares Magazine Ltda. - EPP**, CNPJ nº 07.831.740/0001-19, com sede na Rua Vereador João Batista Fitipaldi, 825 – Vila Maluf - Suzano - São Paulo, telefone: 4747-6663, por seu representante legal, **Sr. MÁRCIO LUIS DA SILVA COSTA**, R.G. nº 36.136.503-2 e CPF nº 363.276.948-61, indicada a seguir por "**CONTRATADA**", tendo em vista o despacho autorizador exarado às fls. 568 do processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 06/SMADS/11, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 06/SMADS/11, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 26/05/12.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada está isenta do recolhimento de emolumentos por conta da lavratura do presente aditamento, conforme disposto no Decreto nº 52.873 de 26/12/11.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

ALDA MARCO ANTONIO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MÁRCIO LUIS DA SILVA COSTA
Procurador - Cantares Magazine Ltda. - EPP

Testemunhas: